Itapissuma
GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 11 de 20 de Janeiro 2017.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma, relativo ao exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 926/2015– Lei Orçamentária Anual de 08 de Novembro de 2016.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R$..189.310,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Trezentos e Dez Reais) Destinado ao Reforço das Secretarias abaixo:.

28.600 – Secretaria de Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.2804.2.059 – Manutenção do Programa Bolsa Família I
44.90.5200 – 1188 Equipamentos e Material Permanente Fonte 13
R$ 70.000,00 - (Setenta Mil Reais.)

08.122.2801.2.050 – Manutenção da Secretaria de Ação Social e do FMAS
33.90.3099 -1017 – Diversas Materiai de Consumo Fonte 13
R$ 117.310,00 - (Cento e Dezessete Mil Trezentos e Dez Reais.)

08.244.2806.2.140 – Manutenção do Conselho TUTELAR do MUNICPIO
33.90.3600 1041 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 13
R$ 2.000,00 - (Dois Mil Reais.)

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

28.600 – Secretaria de Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.2802.2.057 – Programa de Apoio à Criança e Adolescente
33.90.36 - 0886 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 16
R$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais.)

33.90.39 - 0318 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 13
R$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais.)

44.90.52 – 1023 Equipamentos e Material Permanente Fonte 13
R$ 10.000,00 - (Dez Mil Reais.)

Itapissuma
GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARA SEGUIR AVANÇANDO.

08.244.2802.2.066 – Programa de Combate a Fome
33.90.32 - 0324 – Material , bem ou Serviço para Distribuição Gratuita — Fonte 13
R$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais.)

08.122.2801.2.050 – Manutenção da Secretaria de Ação Social e do FMAS
31.90.1300 -1014 – Obrigações Patronais — Fonte 13
R$ 117.310,00 - (Cento e Dezessete Mil Trezentos e Dez Reais.)

08.244.2802.2.164 – Manutenção dos serviços do PAIF
31.90.1300 -0748 – Obrigações Patronais — Fonte 16
R$ 2.000,00 - (Dois Mil Reais.)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 20 de Janeiro de 2017

José Bezerra Tenório Filho
Prefeito